

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2004.

Altera o art. 18 e cria um cargo em comissão, de Supervisor Administrativo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no disposto no art. 63-VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara **aprova** e ele **promulga** a seguinte Resolução:

RESOLVE

Art. 1º - Fica criado um cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, referência CC-5, alterando o art. 18 e o ANEXO V da resolução 015/2001, que criou a ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, que passa a ter a seguinte redação;

CAPÍTULO II

CARGOS EM COMISSÃO

Art. 18 - Ficam criados e integrados ao quadro permanente da Secretaria da Câmara Municipal os seguintes cargos em comissão:

I – de nível superior;

1 (um) cargo de Assessor Jurídico, referência CC-1

II – de nível médio;

1 (um) cargo de Supervisor Administrativo – referência CC-5;

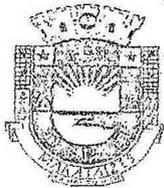
1 (um) cargo de Ass. de Planejamento e Financeiro contábil, referência CC-2

1 (um) cargo de Secretário Geral, referência CC-3

3 (três) cargos de Assessor de Secretaria, referência CC-4

1 (um) cargo de Assessor de Imprensa, referência CC-4

11 (onze) cargos de Assessor de Parlamento, referência CC-4



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que no dia 15 de março de 2004 foi afixada a Resolução Legislativa de nº 001/2004, no quadro de Aviso desta Casa de Leis, para cumprir obrigação de dar publicidade ao Ato, obedecendo o disposto no art. 33 da LOM. Esta Resolução Legislativa permaneceu no quadro de avisos até a presente data.

Plenário "Elias Silva" 15 de abril de 2004.

Atenciosamente,

ABsias
Aldinéa Fernandes Brandão Dias
Assessora de Imprensa da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO V

TÍTULO II
DOS CARGOS E SEUS PROVIMENTOS

CAPÍTULO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Refere-se ao disposto no art. 18 da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Marataízes (Resolução 015/2001)

Cargo	Quantidade	Referência	Vencimento
Assessor Jurídico-	01	CC-1	1.464,19
Assessor Financ. Contábil	01	CC-2	1.126,30
Secretário Geral	01	CC-3	563,15
Assessor de Secretaria	03	CC-4	450,52
Assessor de Imprensa	01	CC-4	450,52
Assessor Parlamentar	11	CC-4	450,52
Supervisor Administrativo	01	CC-5	700,00

Art. 2 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2004.

Plenário “Elias Silva”, 10 de março de 2004.


Farley Santos Pedrada
Presidente da C.M.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUCAO No. 0001/2004

ABRE CREDITO ADICIONAL

O PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES, no uso de suas atribuicoes legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal No 748, RESOLVE:

Artigo 1o - Ficam abertos creditos Adicionais, do tipo SUPLEMENTARES, para suprir as seguintes dotacoes do orcamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
01.03.001.2001.	Manutencao da ATividades da Camara	
339030.08	Combustiveis, Lubrificantes e Deriv	29.000,00

TOTAL DE CREDITOS: 29.000,00

Artigo 2o - Para atender ao disposto no(s) artigos(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
01.03.001.2001.	Manutencao da ATividades da Camara	
339014.01	Diarias - Civil (Fora do Estado)	7.000,00
01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
01.03.001.2001.	Manutencao da ATividades da Camara	
339014.02	Diarias - Civil (Dentro Estado)	3.500,00
01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
01.03.001.2001.	Manutencao da ATividades da Camara	
339030.01	Generos Alimenticios e Bebidas	2.000,00
01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
01.03.001.2001.	Manutencao da ATividades da Camara	
339030.03	Medicamentos	4.500,00
01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01.03.001.2001.	Manutencao da ATividades da Camara	
339030.10	Material De Construcao e Acabamento	3.000,00
01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
01.03.001.2001.	Manutencao da ATividades da Camara	
339030.99	Diversos Materiais De Consumo	5.000,00
01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
01.03.001.2001.	Manutencao da ATividades da Camara	
339035.99	Outros Servicos De Consultoria	4.000,00
TOTAL DE REDUCOES		29.000,00

ARTIGO 3o - Revogadas as disposicoes em contrario, entra este(a) RESOLUCAO em vigor, na data de sua publicacao.

MARATAIZES , 31 de marco de 2004


Câmara Municipal de Marataízes
Farley Santos Pedrada
Presidente